

---

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 7.954, DE 10 DE JUNHO DE 2014.

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, o Centro de Apoio e Promoção de Acessibilidade e Inclusão Social - CAPAIS.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado e reconhecido como de utilidade pública para o Estado do Pará, o Centro de Apoio e Promoção de Acessibilidade e Inclusão Social - CAPAIS, com sede na Avenida Tancredo Neves, s/nº, Município de Altamira/PA.

Art. 2º À entidade de que trata o artigo anterior, ficam asseguradas todas as vantagens, prerrogativas, isenções e outros benefícios da legislação vigente.

Art. 3º Os direitos assegurados à Instituição, neste diploma legal, serão mantidos enquanto perdurarem as atividades constantes em seu estatuto social.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 10 de junho de 2014.

SIMÃO JATENE  
Governador do Estado

DOE Nº 32.662, de 12/06/2014.

---

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ESTADO DO PARÁ